Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 023/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças.

O Projeto de Lei visa atualizar a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente aos Convênios Estaduais para Recapeamento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município e reformas de prédios públicos, como também reforçar as dotações orçamentárias.

A referida suplementação será feita por anulação de dotação, transposição de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior, objetivando reforçar a dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 18 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 5.295.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.295.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1014				CONSTR/AMPL E REFOR PRÉDIOS PÚBLICOS	
	517	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				MANUT. DA INF DO MUNICÍPIO-RECAPE	
	521	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	522	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
				TOTAL	**1.500.00,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
0213				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1018				MANUT. DA INF DO MUNICÍPIO PAV. ASF	
	524	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
	525	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.000,00
				TOTAL	**3.650.000,00**
				TOTAL GERAL	**5.295.000,00**

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* será suportado com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), superávit financeiro, no valor de R$ 2.845.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), apurado no exercício anterior, transposição, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) e anulação de dotação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a seguir especificadas, totalizando o valor de R$ 5.295.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) do orçamento vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1014				CONST/AMPL. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
	518	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1018				MANUT. DA INF ESTRU. DO MUNICÍPIO	
	526	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1035				REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DOS PIONEIROS	
	530	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	485.000,00
				TOTAL	**1.085.00,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de fevereiro de 2022

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município